

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTE

REGULAMENTO DO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS

I. DO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Breves, por meio da Secretaria de Cultura Turismo, Evento e Esportes - SECULTE, torna público o presente regulamento do Concurso Oficial de Quadrilhas do XXXIX Forrozão Marajoara – Raimunda de Oliveira, visando a continuidade da valorização das tradições juninas e da cultura popular brasileira, além de proporcionar aos participantes momentos de lazer e integração.

II. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As quadrilhas juninas que irão participar do XXXIX Forrozão Marajoara Raimunda de Oliveira, deverão inscrever-se junto à coordenação da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos, (SECULTE) no período compreendido entre as 08:00h do dia 07/04/2025 às 18:00h do dia 14/04/2025.

2.2. A garantia da inscrição se dará mediante os processos previstos no Edital 2025, segundo publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves e nas redes sociais da SECULTE.

2.3. No ato da inscrição no Edital 2025, os responsáveis assumem plena ciência e concordância de que este Regulamento e todos os seus itens, também fazem parte do processo de realização do concurso oficial das quadrilhas juninas de Breves, devendo haver fiel cumprimento de todos os seus dispositivos.

2.4. Não serão admitidas inscrições realizadas fora do período indicado no item 2.1.

2.5. É vedada a participação de funcionário públicos municipais como proponentes.

III. DA PARTICIPAÇÃO: CRITERIOS E PENALIDADES DO CONCURSO DE QUADRILHAS.

3.1. Serão admitidos para este concurso até 10 (dez) grupos juninos mapeados na SECULTE e com no mínimo 4 (quatro) anos de atuação de comprovação;

3.2. Os coordenadores de cada grupo junino deverão participar de todas as reuniões designadas pela SECULTE;

3.3. Os grupos juninos que tiverem suas inscrições homologadas, farão jus ao recebimento da subvenção ofertada pela Prefeitura Municipal de Breves, conforme disposto no Edital de Seleção Folgado Junino 2025 – Raimunda de Oliveira, bem como assumem estar de acordo com todas as normas constantes nos dispositivos atinentes ao concurso;

3.4. A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por meio de sorteio, sendo a data do sorteio definida pela Coordenação do Concurso e devidamente informada às coordenações dos grupos juninos, assim como a data de apuração e demais questões pertinentes ao concurso. Sendo vedada a alteração de horários entre quadrilhas juninas após o sorteio.

3.5. Fica determinado o horário de 21:00h para a entrada da primeira quadrilha.

3.6. Todas as quadrilhas deverão estar no local de concentração com todos os componentes, 15 (quinze) minutos antes do horário pré-estabelecido pela coordenação do concurso para sua apresentação. Sob pena de desclassificação.

3.7. Considera-se local de concentração, o local próximo à arena montada para as quadrilhas passarem pela avaliação técnica da coordenação da SECULTE, (horário de concentração, número de pares, apoio, cenário, etc.).

Parágrafo Primeiro: Atrasos ocorridos por situações excepcionais, como ocorrências de força maior em que não figure culpa dos grupos juninos, serão analisados criteriosamente pela Coordenação do Concurso, a fim de preavalecimento do interesse público e da coletividade.

3.8. Cada quadrilha junina deverá a se apresentar, deverá conter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo de 20 (vinte) casais brincantes no momento da apresentação. Sendo vedada a repetição de indivíduos entre quadrilhas. Sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto para as quadrilhas juninas envolvidas.

3.9. A participação de menores de idade está condicionada à apresentação de autorização dos pais e/ou responsáveis do (a) menor, por escrito conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo Segundo: cada quadrilha junina deverá ter no máximo 40% (quarenta por cento) de brincantes menores de idade, caso contrário a quadrilha não será considerada da categoria: adulta, sendo assim automaticamente desclassificada.

3.10. Cada quadrilha junina deverá ter seu próprio marcador, não sendo permitida sua participação como marcador e/ou par em outra quadrilha. Caso haja descumprimento, o marcador e conseqüentemente a quadrilha, perderá 1 (um) ponto.

3.11. Todos os marcadores deverão apresentar e defender suas referidas quadrilhas no modo “ao vivo”. O descumprimento deste item acarretará a perda de 1 (um) ponto.

3.12. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas e históricos de apresentação, podendo ser utilizado pen drive. Será solicitada, também, a entrega das músicas, até o dia 25/06/2025 às 18h, no prédio da SECULTE.

3.13. Todas as penalizações serão aplicadas mediante apresentação de protesto formal no ato do ocorrido, com provas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem) reais e realização de apuração e análise pela Coordenação Geral do Concurso.

3.14. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no XXXIX Forrozão Marajoara Raimunda de Oliveira acontecerão na orla da cidade nos dias 27 e 28/06/2025 em formato corrido, acontecendo a apuração e apresentação do resultado no dia 28/06/2025.

3.15. Somente terão acesso ao portão de entrada do local de apresentação das quadrilhas os componentes da quadrilha que irão se apresentar, bem como 03 (três) coordenadores, 01 (um) fiscal credenciado e no máximo 15 (quinze) ajudantes todos devidamente uniformizados. Sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto para a quadrilha junina.

3.16. Todos os integrantes (brincantes, teatro, destaques, marcador e apoio) deverão estar identificados de acordo com sua participação. E Coordenação e Fiscal deverão estar devidamente credenciados com a camisa de sua quadrilha e crachá. O descumprimento deste item, acarretará a perda de 0,5 (meio) ponto para a quadrilha junina.

3.17. O tempo de apresentação de cada quadrilha junina será autorizado pelo cerimonial do concurso que proclamará: "CONTANDO O TEMPO".

3.18. Cada quadrilha junina terá 40 (quarenta) minutos corridos para montagem, apresentação e retirada de material. Sob pena de perda de 1 (um) ponto.

3.19. A utilização de cenário (painel maior) deve obedecer a metragem máxima de 3 (três) metros de altura e de modo não fixo durante as apresentações. O descumprimento deste item, acarretará a perda de 1 (um) ponto para a quadrilha junina.

3.20. O cronômetro será interrompido para uma nova contagem do tempo na hora de apresentação da quadrilha junina, se o problema for causado pela Coordenação do evento.

3.21. Fica facultada a organização da quadrilha junina dentro ou fora do tablado de apresentação de acordo com sua necessidade para melhor andamento de sua participação assim como apresentação do histórico da quadrilha junina aos jurados.

3.22. O uso de microfone pelo marcador de quadrilha junina será opcional e a SECULTE não colocará microfone de lapela à disposição do marcador.

3.23. Não será permitido o uso de qualquer elemento que possa produzir faísca ou fogo na hora da apresentação, evolução e desenvolvimento da quadrilha junina dentro da arena. Salvo os materiais autorizados por bombeiro civil, sendo eles: rojão de papel picado e aparato de CO2. O uso de qualquer outro elemento acarretará a perda de 1 (um) ponto para a quadrilha junina.

3.24. É expressamente proibido o uso de fogos de artifícios por parte de brincantes, torcedores, familiares e simpatizantes das quadrilhas juninas em qualquer momento da realização do XXXIX Forrozão Marajoara Raimunda de Oliveira, e até mesmo no entorno do evento, garantindo o cumprimento da Lei Estadual nº. 9.593 de 2022. O descumprimento deste item, acarretará na perda de 1 (um) ponto para a quadrilha junina.

3.25. Os membros da quadrilha junina após sua apresentação ficarão na parte externa do espaço de apresentação, O descumprimento deste item, acarretará a perda de 0,5 (meio) ponto para a quadrilha junina.

3.26. Fica autorizada a permanência apenas do fiscal devidamente credenciado, no local a eles destinado, durante as apresentações, até ao final do concurso e na sala de apuração, sendo opcional a entrada do (a) presidente no local da apuração.

3.27. Coordenadores e fiscais das quadrilhas juninas, não poderão consumir bebida alcoólica até ao final da apuração e proclamação do resultado. Caso haja denúncia e seja constatada a confirmação, acarretará a perda de 0,5 (meio) ponto para a quadrilha junina.

3.28. As apresentações das quadrilhas juninas deverão transcorrer em clima de harmonia e tranquilidade. Quaisquer manifestações ofensivas contra a equipe da SECULTE, corpo de jurados, membros de outras quadrilhas (palavras ofensivas ou que ofereça esforço físico), dentro ou nas imediações do local do evento por integrantes de quadrilhas juninas e/ou torcidas organizadas serão penalizadas com a perda de 0,5 (meio) ponto para a quadrilha junina, e nos casos mais graves, conforme entendimento da Coordenação Geral do Concurso, haverá sanções mais rígidas, como afastamento/banimento do autor e/ou da própria quadrilha, sem prejuízos às demais sanções criminais/cíveis.

Parágrafo Terceiro: As quadrilhas juninas que cometerem infrações descritas neste regulamento, que não forem observadas, dado protestos, verificadas, acusadas, indicadas e/ou outros termos que caibam ações da coordenação do concurso, terão o prazo de 6 (seis) meses no máximo, para a tomada de providencias ou outros procedimentos cabíveis, valendo de atos administrativos para o ano seguinte.

3.29. A participação das Misses e Destaques, em observação a regulamentações internacionais, nacionais e estaduais referentes à liberdade de gênero, não haverá distinção entre mulheres cis e trans.

IV. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A comissão organizadora se constituirá pela Coordenação Geral do Concurso que empregará as ações entre as subcomissões, podendo haver substituições de membros da equipe, conforme as necessidades da secretaria.

V. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO.

6.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela SECULTE, que nomeará 03 (três) jurados.

6.2. Durante as apresentações, a comissão julgadora avaliará os seguintes itens: 1. PERFORMANCE DE ENTRADA, 2. MARCADOR, 3. TRAJE JUNINO, 4. COREOGRAFIA JUNINA, 5. PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA, 6. HARMONIA, 7. TEMÁTICA, 8. CRIATIVIDADE, 9. PERFORMANCE DE SAÍDA, sendo que cada jurado julgará 3 (três) quesitos separadamente com pontuações de 5.0 a 10.0 sendo que estas poderão ser fracionadas em decimais (ex.: 5.3, 6.9, 7.0, 8.8, 9.7).

6.3. Para apuração do resultado será computada a somatória de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito obedecendo a ordem apresentada nas planilhas e assim sucessivamente.

6.4. Os jurados serão apresentados ao público, minutos antes do concurso, pela coordenação do evento.

6.5. Os jurados após se sentarem em seus devidos lugares, não poderão trocar ideias até o término do encerramento das apresentações das quadrilhas juninas.

6.6. Todo protesto deverá ser apresentado junto ao lavrado em manuscrito assinado pelo fiscal reclamante no ato de sua observação de possível descumprimento deste regulamento, acompanhado de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) devendo ser recebido por escrito pela coordenação do evento com apresentação de provas. O julgamento será realizado pela Coordenação Geral do Concurso. Caso seja dado favorável o protesto à quadrilha junina reclamante, a quadrilha reclamada perderá a pontuação cabível no quesito passível de protesto. Não será permitido protesto durante o processo de apuração.

Parágrafo único: os quesitos: Misses e Torcida serão julgados individualmente e de forma independente, não constituindo parte da somatória da nota geral de cada quadrilha.

6.7. A decisão do júri é irrecorrível.

VI. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A comissão de apuração será composta pela Coordenação Geral do concurso.

7.2. Feita a apuração da apresentação de todas as quadrilhas, a Coordenação Geral do concurso proclamará a classificação das 03 (três) primeiras colocadas.

7.3. A apuração irá ocorrer em formato de ponto corrido e as quadrilhas serão classificadas na ordem da menor para a maior pontuação (do 3º ao 1º lugar).

7.4 Na apuração final do XXXIX Forrozão Marajoara Raimunda de Oliveira, se fará presente no máximo 03 (três) membros da equipe da coordenação do concurso, 03 (três) membros de subcomissão, de acordo com o item 4.1, se for necessário; 01 (um) fiscal de cada quadrilha credenciado para o final do concurso e de forma opcional o(a) presidente, não sendo permitida mudança imediata por outro membro da quadrilha, guardas municipais e 02 (dois) assessores da SECULTE.

7.5 A tabela de notas gerais será disponibilizada para todos os fiscais presentes.

VII. DAS PREMIAÇÕES.

8.1 O XXXIX Forrozão Marajoara Raimunda de Oliveira premiará as 03 (três) quadrilhas juninas com maior pontuação geral, fazendo menção ao 1º, 2º e 3º lugar, Melhor Marcador, Miss Caipira, Miss Negritude, Miss Simpatia e a Melhor Torcida.

8.2 A premiação se dará da seguinte maneira:

1º lugar: R\$ 10 mil reais + Troféu

2º lugar: R\$ 9 mil reais + Troféu

3º lugar: R\$ 7 mil reais + Troféu

Melhor Marcador: R\$ 1 mil reais

Miss Caipira: R\$1 mil reais + Faixa

Miss Negritude: R\$ 1 mil reais + Faixa

Miss Simpatia: R\$ 1 mil reais + Faixa

Torcida: Troféu

8.3 As quadrilhas têm até o dia seguinte de sua apresentação às 12:00 horas para retirada de todo e qualquer material do espaço disponibilizado para apoio. Caso este item seja descumprido, a quadrilha será penalizada com menos 1,0 (um) ponto na sua participação do Forrozão do ano seguinte.

Parágrafo Único: Até o anúncio do resultado, os presidentes(as) ou proponentes ou representantes legais previamente indicados, marcadores e misses, devem permanecer no lugar do evento, para que somente estes ganhadores subam ao palco para o recebimento de seus respectivos troféus, faixas e premiações simbólicas, uma vez que a premiação do pagamento financeiro será feito por meio de pagamento bancário, na conta do proponente inscrito no edital e que fará o repasse, distribuição, para os ganhadores.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Caso haja desistência por parte de alguma quadrilha, o responsável deverá comunicar a coordenação por escrito em até 02 (dois) dias antes da abertura do concurso, com a obrigação de devolver aos cofres públicos o valor da subvenção

recebida pela Prefeitura Municipal de Breves. Não havendo ressarcimento à Prefeitura, o responsável será responsabilizado criminalmente e administrativamente por apropriação indébita da coisa pública e a quadrilha ficará suspensa por tempo indeterminado.

9.2. Na possibilidade de desistência de alguma quadrilha, conforme o item anterior, será mantida a ordem de apresentação das demais quadrilhas, de acordo com o sorteio de apresentação.

9.3. Cada quadrilha junina se identificará por nome ou marca de livre escolha, sendo proibido nome ou imagem que atentem à moral e/ou aos bons costumes, bem como propaganda político-partidária. A quadrilha que descumprir este item terá a perda de 0,5 (meio) ponto.

9.4. Ao se inscrever no Concurso os representantes das quadrilhas juninas acordam e autorizam a divulgação de imagens das mesmas em TV's, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Prefeitura Municipal de Breves/PA.

9.6. Como medida de conscientização os atos e/ou atitudes de desrespeito, violência verbal, injúria, difamação, que exija/apresente/provoque/esforço físico, indicação de desqualificação e/ou qualquer outra situação similar, por parte das torcidas das quadrilhas juninas, de quadrilhas para com outras quadrilhas, a comunidade presente, os jurados, a coordenação do evento e membros da SECULTE, tendo sido constatada e comprovada alguma das situações acima descritas, a quadrilha junina será penalizada com a perda de 1 (um) ponto na sua participação na edição seguinte do Forrozão Marajoara, em observância ao Parágrafo Terceiro do Item III.

Parágrafo Único: situações consideradas graves, o autor será impedido de participar do Forrozão Marajoara do ano seguinte. Em caso de reincidência pela quadrilha penalizada, a mesma fica impedida de participar do Forrozão Marajoara por 1 (um) ano.

9.7. Todas as quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições homologadas pela Coordenação, estão sujeitas a cumprir e fazer cumprir as normas do presente Regulamento e as demais normas emanadas pela SECULTE, expedida por escrito ou em reuniões.

9.8. O XXXIX Forrozão Marajoara seguirá os critérios estabelecidos no presente Regulamento e os casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Geral (SECULTE).

9.9. O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios fornecidos pela SECULTE, sob a responsabilidade dos coordenadores de área, que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de quadrilha junina, após aferição do ocorrido.

9.10. O Concurso Junino de Quadrilhas seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento, e os ocorridos, imprevistos, fatos inesperados e ademais que porventura vierem a ocorrer, não constantes neste regulamento, serão resolvidos pela coordenação do concurso.

Breves/PA, 06 de junho de 2025.

Josiele Santana de Melo
Portaria – 016/2025
Secretária da SECULTE